



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**NELSON MARCHEZAN JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, RG 4049331814 / SSP - RS, CPF 64777154068, filho de NELSON MARCHEZAN e MARIA HELENA BOLSSON MARCHEZAN, nascido em 30/11/1971, Endereço - PORTO ALEGRE - RS.

24 de Junho de 2014, às 15:30:31

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ef45c2ceb6cc1eb0367b542ef27ed1e7**